

LEI N° 2.948/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública e de interesse desportivo e social do município de São Lourenço da Mata, a Federação Pernambucana de Futebol 7 e Desportos - FPF7D, entidade de cunho político desportiva e associativa sem finalidade econômica.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Desportivo e Social a FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL 7 .E DESPORTOS - FPF7D, entidade Desportiva e Social, sem fins econômicos, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, de conformidade com o disposto no com o inciso II do Art. 44, Caput. I e combinado com os Arts. 53 a 61, Caput. II do Título II da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro. É inscrita no CNPJ/MF sobre o nº 32.701.851/0001-58, sediado na Rua Primeiro de Maio, nº 82 - Centro- São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.735-670.

Art.2º Fica garantido a FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL 7 E DESPORTOS - FPF7D, todos os beneficios assegurados pela Constituição Federal e demais leis Estaduais e Municipais, no âmbito municipal, em razão de sua condição de entidade Desportiva e Social.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 24 de Novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-